



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Relatório de Auditoria Interna	Nº 001/2021/UNAI/ERE
Diretora-Geral: Sr. Eduardo Angonesi Predebon	
Auditado: Projetos de Extensão	
Equipe de Auditoria: Lauri Paulus e Maríndia Zeni ¹	
Período de Auditoria: fevereiro/2020 a fevereiro/2021	

A Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande de Sul, cumprindo a atribuição estabelecida no Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000 e alterações, e em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2020, aprovado pela Resolução do Conselho Superior N.º 124, de 10 de dezembro de 2019, apresenta, para apreciação e conhecimento, o Relatório de Auditoria Interna N.º 001/2021/UNAI/ERE.

¹ Servidora encontra-se afastada da UNAI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Macroprocesso: **Extensão**

Tema: **Projetos de Extensão**

Ação N.º 01 do PAINT/2020

Objetivos:

- Verificar o cumprimento dos normativos internos;
- Verificar o cumprimento da legislação vigente;
- Verificar os controles internos existentes;
- Verificar a concessão e o pagamento das bolsas;
- Verificar a prestação de contas dos projetos.

Escopo:

Os exames foram realizados na totalidade dos Projetos de Extensão contemplados com bolsas (PIBEX) e Auxílio Institucional (PAIEX) em 2019, pois o tamanho da população (11 programas/projetos) não possibilita a definição de amostra menor pela Tabela Philips.

Os projetos/programas auditados foram submetidos aos editais:

- Edital IFRS N.º 79, de 14 de dezembro de 2018: Registro de Ações de Extensão – Fluxo Contínuo 2019;
- Edital IFRS N.º 80, de 14 de dezembro de 2018: Auxílio Institucional à Extensão – 2019;
- Edital IFRS N.º 81, de 14 de dezembro de 2018: Bolsas de Extensão – 2019;
- Edital Erechim nº 17, de 15 de abril de 2019: Seleção de Bolsistas de Extensão 2019; e
- Edital Complementar Erechim nº 22, de 06 de maio de 2019: Seleção de Bolsistas de Extensão 2019.

Programas/projetos auditados:

1. IFRS: Tecendo Ações Educativas na Região do Alto Uruguai;
2. Construção e divulgação das ciências humanas como área do conhecimento no Campus de Erechim em vista da implementação do Ensino Médio Integrado;
3. Mãos à Massa: ciência e arte na produção de alimentos;
4. Cursos e Profissões: conhecendo o IFRS – Campus Erechim;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

5. Olimpíada Brasileira de Informática 2019: Divulgação e Capacitação de Estudantes da Educação Básica;
6. Arte e discussão: pela valorização étnico-racial e de gênero;
7. Do campo para cidade: A tecnologia para potencializar a comercialização de alimentos orgânicos e agroindustriais da agricultura familiar;
8. Divulgando o Campus Erechim 2019;
9. Educação e Alimentação Saudável: atitudes para uma formação humana e integral;
10. Projeto de implantação da Rádio Conexão no Campus Erechim interligando profissionais de rádios comunitárias da Região do Alto Uruguai;
11. Desenvolvimento Cultural no Campus Erechim;
12. Projeto Multidisciplinar e Divulgação do protótipo veicular Baja SAE 2019;
13. Disseminação de conhecimentos sobre prototipagem 3D.

Legislação Aplicável:

- **Resolução Consup nº 186, de 22 de dezembro de 2010:** Aprova a Política de Incentivo ao Desenvolvimento da Extensão no IFRS;
- **Resolução nº 093, de 25 de agosto de 2010:** Aprova o Regimento do Comitê de Extensão do IFRS;
- **Resolução nº 094, de 03 de dezembro de 2013:** Aprova o valor mensal das Bolsas de Extensão;
- **Resolução nº 018, de 03 de março de 2015:** Aprova alterações do Programa Institucional de Bolsas de Extensão;
- **Resolução nº 058, de 15 de agosto de 2017:** Aprova a Política de Extensão do IFRS;
- **Resolução nº 095, de 12 de dezembro de 2017:** Aprova alteração do Programa de Apoio Institucional à Extensão (PAIEX);
- **Resolução nº 047, de 21 de agosto de 2018:** Aprova o Regulamento para concessão de Bolsas de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-graduação, Desenvolvimento e Inovação;
- **Resolução nº 100, de 22 de outubro de 2019:** Aprova as alterações nos Programas Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) e de Apoio Institucional à Extensão (PAIEX);
- **Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 08, de 15 de maio de 2013:** Estabelece a composição da Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão – CGAE na Reitoria do IFRS e regulamenta suas atribuições e funcionamento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

- **Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 03, de 06 de junho de 2014:** Regulamenta o Programa Institucional de Estudante Voluntário nas Ações de Extensão no âmbito do IFRS;
- **Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 05, de 01 de junho de 2015:** Institui a Comissão de Avaliação *ad hoc* de Extensão e regulamenta suas atribuições, para fins de avaliação de programas, projetos e trabalhos submetidos aos editais institucionais no âmbito do IFRS;
- **Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 06, de 19 de junho de 2015:** Regulamenta a execução do auxílio e a prestação de contas dos recursos concedidos pelo Programa de Apoio Institucional à Extensão (PAIEX);
- **Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 03, de 02 de dezembro de 2016:** Estabelece o fluxo e os procedimentos para o registro, a análise e o acompanhamento das ações de extensão do IFRS e dá outras providências; (revogada pela IN PROEX/IFRS nº 05/2018, contudo, alguns editais fazem referência a ela, haja vista que os editais principais da PROEX foram publicados na data de sua revogação);
- **Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 06, de 11 de dezembro de 2017:** Estabelece sugestões de subáreas para cada área temática e linhas de extensão adotadas no IFRS, bem como suas formas de operacionalização mais frequentes e revoga a Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 01/2010;
- *** Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 02, de 22 de maio de 2018:** Regulamenta as atribuições e o funcionamento da Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) nos *campi* do IFRS e revoga a Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 07/2013;
- **Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04, de 13 de dezembro de 2018:** Padroniza os formulários para operacionalização do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS e revoga a Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04/2015;
- **Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 05, de 14 de dezembro de 2018:** Estabelece o fluxo e os procedimentos para o registro, a análise e o acompanhamento das ações de extensão do IFRS, dá outras providências e revoga a Instrução Normativa PROEX/IFRS Nº 03/2016;
- **Instrução Normativa PROEX/IFRS Nº 02, de 02 de Julho de 2019:** Regulamenta o Programa Institucional de Estudante Voluntário nas Ações de Extensão no âmbito do IFRS e revoga a Instrução Normativa 03/2014. - Anexos I ao V.
- **IN Proppi/Proex/Proen/Proad Nº 01 de 12 de fevereiro de 2019:** Regulamenta a utilização e prestação de contas dos recursos concedidos pelo fomento interno para projetos e programas de pesquisa, ensino, extensão, indissociáveis e de inovação do IFRS - Anexos I ao IV (Revogada pela Instrução Normativa PROPPI/PROEN/PROEX/PROAD/IFRS nº 02/2019);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

- **IN Proppi/Proex/Proen/Proad Nº 02 de 12 de junho de 2019:** Regulamenta a utilização e prestação de contas dos recursos concedidos pelo fomento interno para projetos e programas de pesquisa, ensino, extensão, indissociáveis e de inovação do IFRS - Anexos I ao IV. (citada na retificação 02 do Edital 80/2018).
- **Edital IFRS nº 79, de 14 de dezembro de 2018:** Registro de Ações de Extensão – Fluxo Contínuo 2019;
- **Edital IFRS nº 80, de 14 de dezembro de 2018:** Auxílio Institucional à Extensão – 2019;
- **Edital IFRS nº 81, de 14 de dezembro de 2018:** Bolsas de Extensão – 2019;
- **Edital Erechim nº 17, de 15 de abril de 2019:** Seleção de Bolsistas de Extensão 2019; e
- **Edital Complementar Erechim nº 22, de 06 de maio de 2019:** Seleção de Bolsistas de Extensão 2019.

Metodologia:

1. Envio de Ordem de Serviço N.º 001/2020 do Auditor-Chefe, em 31/01/2020, para realização dos trabalhos;
2. Envio de Ofício Circular do Auditor-Chefe, em 31/01/2020, comunicando ao Reitor, a Pró-reitora de Extensão e aos Diretores-Gerais dos *Campi* o início dos trabalhos e apresentando as equipes de auditoria;
3. Emissão da S.A. Nº 001/001/UNAI/ERE/2020, em 20/02/2020, solicitando respostas ao Questionário de Avaliação de Controles Internos (QACI) e a documentação referente aos Projetos de Extensão integrantes da amostra selecionada;
4. Análise, com aplicação de check-list, dos documentos referentes aos Projetos, Bolsas e o Auxílio Institucional;
5. Emissão da S.A. N.º 001/002/UNAI/ERE/2020, em 28/09/2020, solicitando manifestação da Gestão sobre os Achados de Auditoria até o momento; e
6. Análise das respostas do Gestor, elaboração e apresentação do Relatório de Auditoria Interna.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

A execução da ação prolongou-se, em virtude da pandemia do coronavírus e da consequente mudança nas práticas de trabalho do IFRS, com a implantação do trabalho



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

remoto a partir de 16/03/2020, demandando adaptações nas atividades da equipe de auditoria e postergação dos prazos, na expectativa da volta ao trabalho presencial.

Ainda, considerando o quadro pandêmico que se instalou, não foi possível a realização da auditoria de forma integral, não sendo possível a verificação de toda a documentação concernente aos projetos e, assim, não foi possível atingir todos os objetivos visados na ação.

ACHADOS DE AUDITORIA

Organização dos Achados de Auditoria:

Na sequência, apresentar-se-ão os principais achados de auditoria interna, divididos em até 5 (cinco) itens, da seguinte forma:

Constatação: condição identificada pela auditoria em desconformidade com o critério esperado;

Causa: normas e controles internos relacionados à impropriedade identificada;

Manifestação da Gestão: posição ou justificativa da Gestão acerca da Constatação realizada. A Gestão se manifestou no dia 28 de outubro de 2020, através do OFÍCIO Nº 26/2020 - (COEXT);

Análise da Auditoria Interna: análise do conteúdo dos itens anteriores, sugestão de aperfeiçoamento de controles internos e/ou justificativa da necessidade de Recomendação; e

Recomendação: indicação de melhoria visando à adequação da situação encontrada aos respectivos normativos vigentes e/ou aperfeiçoamento de controles internos. Submete-se a posterior monitoramento e pode ser dispensada caso a Manifestação do Gestor apresente esclarecimentos, providências reparadoras ou condutas preventivas suficientes para sanar ou evitar a reincidência das irregularidades, deficiências ou impropriedades apontadas.

Constatação 1

Nos documentos enviados para análise, percebeu-se que os relatórios finais dos projetos estão com data de 15/01/2020 ou início de março de 2020, prazo superior ao estabelecido no Edital IFRS 79/2018

Causa

Prazo dos relatório finais dos projetos superior ao estabelecido no Edital IFRS 79/2018, que trata do Registro de Ações de Extensão – Fluxo Contínuo 2019:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

12.1 O coordenador da ação de extensão deve elaborar o relatório final, no máximo, em 10 (dez) dias úteis após o seu término, submetendo-o através do módulo SiEX/SIGProj.

12.1.1. O relatório final, contendo o número de protocolo do SiEX/SIGProj e os anexos, se houverem, devem ser enviados do e-mail do coordenador da ação para o e-mail do setor de Extensão (campus ou reitoria).

Manifestação da Gestão

Os relatórios aparecem com data de 15 de janeiro, porque foi o dia que salvamos no drive do e-mail da extensão, tendo em vista que eles foram enviados por e-mail de acordo com o edital para extensao@erechim.ifrs.edu.br e também entregues impressos, em no máximo até 10 dias úteis. Após este prazo foi realizada reunião com a CGAE para realizar a análise e somente após estar aprovado pela Comissão de Gerenciamento das Ações de Extensão salvamos, do SIGPROJ para o drive do Setor de Extensão. Colocamos no drive na pasta que será compartilhada com este escritório, um relatório dos projetos como exemplo ao que foi realizado com todos os relatórios finais.

Análise da Auditoria Interna

A gestão esclareceu o fato conforme manifestação, enviando comprovante como exemplo.

Constatação 2

Analisando os documentos enviados (orçamento e plano de ação) não se conseguiu identificar os valores destinados aos projetos de extensão, conforme determinado 5º da Resolução 18/2015, vigente à época.

Causa

Falta de comprovação da aplicação do valor mínimo estabelecido na Resolução 18/2015, que diz:

Art. 5º. Os recursos para a concessão das bolsas de extensão deverão ser reservados, obrigatoriamente, no valor mínimo de 1,5% (um e meio por cento) da matriz orçamentária de cada câmpus, para a rubrica 33.90.18.01 (Auxílio Financeiro a Estudantes - Bolsa de Estudo no País).

Manifestação da Gestão

(...) Considerando que a Matriz Orçamentária de 2019 era de R\$ 2.311.379 (Dois milhões, trezentos e onze mil, trezentos e setenta e nove reais). Os recursos disponibilizados foram: PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO Destinado: R\$ 36.200 (Trinta e seis mil e duzentos reais) - Representando o valor de 1,57% Executado: R\$ 34.916,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais) - Representando o valor de 1,51% Atendendo o Art. 12 - Os recursos para a concessão das bolsas de extensão deverão ser reservados, obrigatoriamente, no valor mínimo de 1,5% (um e meio por cento) da matriz orçamentária



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

de cada campus, para a rubrica 33.90.18.01 (Auxílio Financeiro a Estudantes - Bolsa de Estudo no País). PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO (PAIEX) Destinado: R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais) Representando o valor de 2,28% Executado: R\$ 47.459,75(Quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) - Representando o valor de 2,05% Atendendo a determinação do Art. 31 - Os recursos para o PAIEX deverão ser, obrigatoriamente, reservados no montante mínimo de 1% (um por cento) da matriz orçamentária de cada campus.

Análise da Auditoria Interna

Na ata 4/2019 informa-se que foram destinados R\$ 52.800,00 para o PAIEX e R\$ 37.100,00 para o PIBEX, porém não ficava claro nos demais documentos enviados a esta Auditoria o cumprimento do disposto na resolução citada.

A gestão esclarece a situação, apresentando o histórico, a documentação e os valores alocados, comprovando o cumprimento do art. 5º da Resolução 18/2015, vigente à época, atual art. 12 da Resolução 100/2019.

Constatação 3

Não foi localizada a comunicação formal do Diretor de Administração e Planejamento do campus informando à Coordenação de Extensão o valor total de recursos destinados às bolsas de extensão.

Causa

Falta de comunicação formal informando os valores destinados às bolsas de extensão, conforme estabelecido na Resolução 18/2015, vigente à época:

Art. 6º Anualmente, o Diretor de Administração e Planejamento do câmpus deverá informar ao Diretor/Coordenador de Extensão o valor total de recursos destinados às bolsas de extensão, através de memorando ou outro meio de comunicação formal.

Manifestação da Gestão

(...) Of. 09/2019 - CE Campus Erechim Solicitação de Empenho da despesa e autorização de crédito, referente ao Edital Nº 80/2018 - PROEX/IFRS - Fomento Interno para o ano de 2019, constante no processo de pagamento Nº 23363.000198/2019-26, devidamente assinado pela coordenação de extensão, ordenador de despesas e diretor de administração em 29 de abril de 2019, destinando o valor de R\$ 52.800,00(Cinquenta e dois mil e oitocentos reais). - Of. 16/2019 - CE - Campus Erechim Solicitação de empenho referente ao Edital nº17/2019 - Seleção de Bolsistas do IFRS Campus Erechim, constante no processo de pagamento Nº 23363.000217/2019-14, devidamente assinado pela coordenação de extensão, ordenador de despesas e diretor de administração em 06 de maio de 2019, destinando o valor de R\$ 36.200,00(Trinta e seis mil e duzentos reais), com alguns bolsistas ainda a serem selecionados. - Relatório da efetiva execução dos recursos orçamentários da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Extensão no ano de 2019, gerado pelo SIAFI Gerencial, com os respectivos percentuais de representação sobre o valor previsto na PLOA 2019. (...)

Análise da Auditoria Interna

Na época estava vigente a Resolução 18/2015 que trazia no seu art. 6º essa determinação. Hoje está em vigor a Resolução 100/2019, que traz a mesma determinação no seu art. 13.

A gestão envia resposta e comprovação do atendimento das normas citadas.

Constatação 4

Na análise dos projetos, constataram-se parcerias previstas com instituições externas, porém não foram encontrados os documentos de formalização das referidas parcerias.

Causa

Inobservância do Edital IFRS 79/2018, o qual dispõe que:

7.6. A ação de extensão que envolve parceria com instituição pública e/ou privada somente pode ter sua execução autorizada mediante a existência de documento formal entre os partícipes.

7.6.1. É dispensada a formalização de parceria com a comunidade atendida, por tratar-se de público-alvo da ação.

Manifestação da Gestão

Os documentos solicitados encontram-se na pasta no drive que será compartilhada.

Análise da Auditoria Interna

As parcerias identificadas na análise dos projetos são as descritas abaixo:

Projeto	Parceria (informação retirada do projeto)
Construção e divulgação das ciências humanas como área do conhecimento no Campus de Erechim em vista da implementação do Ensino Médio Integrado	15 CRE
Olimpíada Brasileira de Informática 2019: Divulgação e Capacitação de Estudantes da Educação Básica	Escola Estadual Normal José Bonifácio
Do campo para cidade: A tecnologia para potencializar a comercialização de alimentos orgânicos e agroindustriais da agricultura familiar	Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar de Economia Solidária Associação de Empreendimentos de Assistência Técnicas e Extensão Rural
Projeto de implantação da Rádio Conexão no Campus Erechim interligando profissionais de rádios comunitárias da Região do Alto Uruguai	Associação Brasileira de Rádio Difusão Comunitária - ABRACO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Desenvolvimento Cultural no Campus Erechim	Coral Nossa Senhora de Fátima Escola Municipal Belas Artes Osvaldo Engel Prefeitura Municipal de Erechim
--	--

Considerando-se a exceção prevista acima, no item 7.6.1, questionou-se a gestão como é tratado o tema pela gestão, visto que não foram visualizados os documentos de formalização das referidas parcerias. Em resposta a gestão enviou pasta compartilhada com informações adicionais e documentos.

Com base na nova documentação apresentada, apurou-se o que segue:

Parceria (informação retirada do projeto)	Situação encontrada
15 CRE	E-mail como documento. Foi através da Escola Érico Veríssimo.
Escola Estadual Normal José Bonifácio	Comunidade atendida, conforme informação.
Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar de Economia Solidária	Documento de “parceria”.
Associação de Empreendimentos de Assistência Técnicas e Extensão Rural	Carta de Intenção.
Associação Brasileira de Rádio Difusão Comunitária - ABRACO	Documento de “parceria”.
Coral Nossa Senhora de Fátima	Sem documento. Só participou na Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão (JEPEX).
Escola Municipal Belas Artes Osvaldo Engel	Substituído pelo CTG Pago da Cultura. E-mail como documento.
Prefeitura Municipal de Erechim	Edital.

O Edital IFRS 79/2018 - Fluxo Contínuo 2019 e o Edital IFRS 65/2019 – Fluxo Contínuo 2020, ambos no item 7.6.2, estabelecem que a formalização da parceria deve obedecer ao previsto nas normativas institucionais sobre o tema, atualmente Instrução Normativa nº 06/2019 e aos modelos de documentos disponíveis na seção “Convênios”. Na documentação apresentada não restou evidente que todas as parcerias feitas se enquadram na exceção contida no item 7.6.1, que prevê a dispensa de formalização. Assim, sugere-se que essa circunstância (quando ocorrer) seja devidamente fundamentada no projeto, de modo a garantir a observância dos normativos vigentes.

Constatação 5

O projeto “Arte e discussão: pela valorização étnico-racial e de gênero” solicitou o valor de R\$ 2.412,00, mas não foi contemplado no primeiro resultado. Após recurso, constou no edital de homologação (e neste não informa o valor). Os documentos do projeto informam o auxílio e o relatório final diz que o valor baixou para R\$ 2.000,00.

Causa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Falta de clareza quanto aos valores aprovados e liberados.

Manifestação da Gestão

Todos os documentos relativos ao projeto em questão, bem como o projeto com a solicitação do respectivo valor do PAIEX, a prestação de contas, encontram-se no drive que será compartilhado. A prestação de contas foi analisada pela Reitoria, por tratar-se de Edital de Ações Afirmativas. A coordenadora do projeto submeteu nos dois editais, do Campus e da Reitoria com o mesmo projeto, sendo que do PAIEX, ficou com o recurso da Reitoria. No projeto compartilhado na pasta do drive, consta o valor no qual a coordenadora solicitou.

Análise da Auditoria Interna

A manifestação da gestão, juntamente com a documentação enviada esclarece a constatação.

Constatação 6

Os recursos, previstos na proposta do Edital IFRS 79/2018, do projeto “Desenvolvimento Cultural no Campus Erechim”, têm valores e especificações diferentes dos constantes no Anexo I (Plano de Aplicação dos Recursos), os quais também diferem da proposta do Edital IFRS 81/2018.

Causa

Falta de clareza na descrição dos itens do projeto.

Manifestação da Gestão

Os documentos serão compartilhados na pasta no drive. Os valores estão diferentes pois a coordenadora do projeto primeiramente solicitou no Edital de bolsista: Edital IFRS 81/2018, e posteriormente solicitou a troca de carga horária do bolsista, pois teve que realizar nova seleção por edital complementar. Na ata da CGAE, a qual está na pasta do drive consta na pauta no item 3 a aprovação.

Análise da Auditoria Interna

Esclarecida a constatação pela gestão, juntamente com a documentação enviada.

Constatação 7

Verificou-se que o Lattes do bolsista A. T. B., do “Projeto Multidisciplinar e Divulgação do protótipo veicular Baja SAE 2019”, tem data de 07/03/2018, contrariando o disposto no art. 29 – VIII – da Res. 18/2015.

Causa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Não atendimento do inciso VIII do art. 29 da Resolução 18/2015: “criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente”.

Manifestação da Gestão

Documentos e Editais de seleção de bolsista estão na pasta do drive. A seleção do bolsista foi realizada dentro das normativas dos editais, os quais contam na resposta do item 6, porém houve um erro material no envio e orientação por parte do coordenador do projeto no que tange a documentação do PIBEX: “IV - zelar pelo cumprimento das normas do PIBEX e do PAIEX, dos editais de concessão de auxílio, bolsas de extensão e de seleção de bolsistas, e demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos”. Assim, como no recebimento do documento pelo setor de extensão, o qual não observou que a data estava desatualizada. Salientamos que não houve prejuízo, tendo em vista que os suplentes assumiram bolsas em outros projetos, como consta no resultado do Edital de extensão, outros contemplados no Edital de Indissociáveis, Edital de Ensino. R. E. C. bolsista de extensão no projeto: IFRS Tecendo Ações Educativas na Região do Alto Uruguai. S. R. bolsista do projeto: Análise das interações realizadas pelo IFRS com o grupo de estrangeiros residentes em Erechim, com bolsa de 16 h (indissociável). J. V. B. S. foi bolsista de Pesquisa como consta no anexo:le foi bolsista de pesquisa em 2019. Segue ofício do último mês de pagamento da bolsa dele, em fevereiro de 2020. A bolsa dele foi de 10 meses no valor de R\$ 200,00/mês. Observamos que devido a este fato o setor de extensão deverá ficar mais atento no recebimento dos documentos e cobrar dos coordenadores que realizem suas atribuições.

Análise da Auditoria Interna

A gestão se manifestou observando a falha e se comprometendo a dar mais atenção a fatos como esses. Resta esclarecida a constatação e diante da manifestação, só resta solicitar mais atenção no recebimento dos documentos.

Constatação 8

O Relatório Parcial do bolsista A. T. B. solicita correções a serem feitas e não foi localizado, junto aos demais documentos enviados, o novo relatório com as alterações sugeridas.

Causa

Inobservância das correções sugeridas no relatório parcial do bolsista.

Manifestação da Gestão

Este item justifica-se, pois o aluno não entregou a reformulação então está com pendências e não pode concorrer a novas bolsas. Temos uma metodologia de compartilhar no drive entre ensino, pesquisa e extensão; os estudantes e coordenadores que estão com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

pendências, assim como sua regularidade. Na ata consta na linha 67. Consta cópia do e-mail realizando a informação e a cobrança. Consta a cópia da planilha compartilhada entre Ensino, Pesquisa e Extensão.

Análise da Auditoria Interna

A gestão informa que as alterações não foram feitas pelo bolsista, que o mesmo não poderá concorrer a novas bolsas enquanto mantiver a pendência e envia cópia dos documentos em que demonstra as ações tomadas em relação à situação, inclusive planilha de controle realizado em conjunto com o Ensino e a Pesquisa, como forma de controle interno.

Assim, acata-se a justificativa da gestão e não restam maiores considerações.

Constatação 9

Constatou-se que houve alteração na coordenação do projeto “Disseminação de conhecimentos sobre prototipagem 3D”, porém não foram localizados documentos relativos a esse fato, comprovando as formalidades exigidas.

Causa

Não verificação do cumprimento das formalidades quanto à alteração na coordenação do projeto.

Manifestação da Gestão

Documentos estão na pasta do drive. A solicitação de alteração do coordenador foi feita através de e-mail enviado pelo antigo coordenador, bem como aprovada em reunião da CGAE (Ata 8/2019 pauta 3 linha 41) conforme documentos que serão compartilhados no drive. Não houve mudança na equipe de execução, a equipe foi a mesma, porém houve mudança na coordenação do projeto.

Análise da Auditoria Interna

No projeto “Disseminação de conhecimentos sobre prototipagem 3D”, o formulário síntese da proposta – SIGProj Edital IFRS 79/2018, com data de 28/02/19, está em nome do Coordenador F. L. K., assim com as declarações de adimplência, o plano de aplicação dos recursos, o formulário com os requisitos para seleção do bolsista e o formulário do Edital IFRS 81/2018. Já o formulário do Edital IFRS 79/2018, com data de 22/11, está com nome de A. C. B., assim como o relatório final do projeto. No entanto, o relatório final informa que não houve mudança na equipe de execução.

Solicitado manifestação, a gestão esclareceu que a troca foi solicitada, conforme cópia de e-mail enviado a esta Auditoria, assim como a ata da CGAE que a autorizou.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Assim, acata-se a justificativa e destaca-se a importância de a gestão realizar todas as alterações, assim como as demais ações, de acordo com os normativos e devidamente documentadas.

Constatação 10

No Edital Erechim 17/2019, o “Projeto Multidisciplinar e Divulgação do protótipo veicular Baja SAE 2019” prevê duas bolsas, uma de 8h e outra de 16h. Porém, no edital de resultado final de seleção, de 25/04/2019, constam duas bolsas, uma de 8h e outra de 12h. O bolsista C. R. B. que foi selecionado como 12h, recebeu valores referentes à 16h.

Causa

Divergência entre a documentação apresentada no que se refere a carga horária e o pagamento da bolsa.

Manifestação da Gestão

Documentos estão na pasta do drive. A alteração de carga horária na publicação dos resultados está equivocada e constata-se, engano na digitação porque conforme a solicitação do coordenador do projeto e os editais contam a carga horária correta. O bolsista foi selecionado para 16 horas, como constava na solicitação do coordenador e na publicação do Edital. Neste item também verifica-se que a revisão dos documentos pelo setor de Extensão deve ser mais rigorosa.

Análise da Auditoria Interna

Solicitou-se manifestação da gestão para que informasse o que aconteceu de fato e se estão corretos os pagamentos.

Conforme manifestação, houve engano na digitação e o pagamento está condizente com a carga horária solicitada e aprovada para o projeto. Não restam maiores considerações.

AValiação dos Controles Internos

A partir da auditoria realizada e das respostas ofertadas à Solicitação de Auditoria Nº 001-001/UNAI/ERE/2020, realizou-se a Avaliação dos Controles Internos no tema Projetos de Extensão, conforme disciplina a [IN SFCI nº 3/2017](#).

Tendo em vista a pandemia da Covid-19 ter refletido na forma de trabalho da instituição, passando-se para a forma remota, não foi possível angariar informações suficientes para fazer uma análise consistente da maturidade dos controles internos referentes à ação de auditoria ora executada. Sendo assim, a avaliação dos controles internos faz-se de forma geral quanto aos seus itens e parcial quanto a sua efetividade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

O setor possui seus normativos e documentos publicados e suas competências estão dispostas no regimento complementar do *campus*. Quanto à identificação, à avaliação e ao tratamento dos riscos, sabe-se que a instituição de uma forma geral não faz, conforme os preceitos didáticos. O setor utiliza, assim como os demais campi, o sistema informatizado do SigProj para operacionalização e controle dos seus projetos. Percebe-se, pela documentação analisada, que a comunicação e a troca de informações dão-se de forma satisfatória. Ainda, notou-se um esforço da coordenação em manter e operacionalizar controles internos, inclusive com as coordenações de outros setores. Sendo assim, considerando a restrição já exposta acima, consideram-se satisfatórios os controles internos do Setor de Extensão do *Campus* Erechim, o que não exige de manter e continuar melhorando seus fluxos e controles, a fim de cumprir seus objetivos e a legislação.

CONCLUSÃO

A ação de auditoria proposta nesse trabalho previa como objetivos: verificar o cumprimento dos normativos internos, verificar o cumprimento da legislação vigente, verificar os controles internos existentes, verificar a concessão e o pagamento das bolsas, verificar a prestação de contas dos projetos.

Foram verificados o cumprimento dos normativos internos, da legislação vigente, dos controles internos existentes, a concessão e o pagamento das Bolsas de Extensão, embora com as restrições já citadas. Não foi possível cumprir o último objetivo, que se refere a prestação de contas dos projetos.

Assim, dentro do que foi possível analisar, infere-se que há conformidade em relação à maioria dos normativos e preceitos legais atinentes ao tema auditado, tendo sido relatadas as fragilidades mais importantes nas constatações e recomendações supra, as quais devem ser objeto de análise por parte do Gestor.

As oportunidades de aperfeiçoamento apresentadas neste relatório estão relacionadas aos seguintes tópicos: formalização das parcerias externas, quando necessário; atenção para que a documentação esteja atualizada; e atenção quanto à divulgação correta das informações.

Este relatório não tem a intenção de esgotar as possibilidades de inconsistências passíveis de serem observadas, mas sim servir como instrumento de orientação para as boas práticas da Administração Pública.

Erechim, 25 de fevereiro de 2021.

(*)

Lauri Paulus



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Auditor

De acordo:

_____ (*)

William Daniel S. Pfarrius

Auditor-Chefe

Portaria Nº 447/2019

* O documento original, assinado, encontra-se arquivado na Unidade de Auditoria Interna para consulta.